



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

### EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica declara aberta a seleção de candidatos para preenchimento de **1 (uma vaga)** no Programa Institucional de Pós-Doutorado, no âmbito da Portaria CAPES nº 282/2024.

#### Das Inscrições:

1. A candidatura pressupõe o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na Portaria CAPES nº 282/2024.
2. As indicações dos candidatos poderão ser realizadas por **professores credenciados ao Programa** até 08 de outubro de 2024, através do e-mail [pos@ele.puc-rio.br](mailto:pos@ele.puc-rio.br).
3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
  - II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
  - III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
  - IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
4. São documentos obrigatórios para a indicação dos candidatos:
  - I - Plano de pesquisa com cronograma para execução das atividades em até 36 meses;
  - II - Currículo Lattes atualizado;
  - III – Currículo *Vitae*;
  - IV – Cópia do Diploma de Doutorado. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
  - V – Carta do professor com a justificativa para indicação do candidato;
  - VI – Termo de compromisso assinado pelo candidato;
5. A ausência de qualquer um dos documentos inviabilizará a análise da candidatura.
6. O Programa não disponibilizará entre os candidatos o acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.



### **Da Seleção:**

7. A seleção será feita pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP do Programa e levará em consideração:

I - a plena qualificação do candidato com a comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento do plano de pesquisa;

II - pertinência do plano de pesquisa com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

III – potencial de multiplicação da proposta de pesquisa.

8. São membros da CPGP:

Prof. Wouter Caarls – Coordenador do Programa

Prof. José Ricardo Bergmann

Prof. Raul Queiroz Feitosa

Prof. Cristiano Augusto Coelho Fernandes

Prof. Lukas Tobias Nepomuk Landau

Rafael Saadi – Representante discente

9. O resultado da seleção será divulgado por e-mail no dia 09 de outubro de 2024.

### **Informações Complementares**

10. A bolsa de pós-doutorado, a ser paga pela CAPES, terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por 2 (dois) períodos consecutivos de igual duração.

11. O encerramento da bolsa durante o decurso natural de seu prazo de vigência somente será permitido nas hipóteses de finalização e caso fortuito ou força maior, nos termos da Portaria CAPES nº 282/2024.

12. Após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país, o bolsista poderá realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, cuja duração será de 06 (seis) a 10 (dez) meses, nos termos do art. 26 da Portaria CAPES nº 282/2024.

13. A concessão da bolsa de pós-doutorado no exterior poderá ocorrer até o vigésimo mês de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

14. Em caso de concessão da bolsa de pós-doutorado no exterior, suspender-se-á a bolsa de pós-doutorado no país com a interrupção dos respectivos pagamentos, sem possibilidade de prorrogação posterior do prazo em que a bolsa esteve suspensa.

15. A Portaria CAPES nº 282/2024 e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>.



16. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País - CGFIP e em instância recursal pela Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES.

### **Contatos**

Secretaria de Pós-Graduação  
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE – PUC-Rio  
Rua Marquês de São Vicente 225 – Edifício Cardeal Leme, sala 401L  
Gávea – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22451-900  
Secretário de Pós-Graduação: Téo Romano  
E-mail: [pos@ele.puc-rio.br](mailto:pos@ele.puc-rio.br)  
Telefone: 3736-1202